

**DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Art. 5º - Os votos serão secretos e colhidos em envelopes lacrados e assinados pelos membros da Mesa Diretora, mediante a exibição obrigatória do Certificado de entidade cultural representativa eleitora emitido pelo Conselho Estadual de Cultura, no verso do qual deverá ser anotado o comparecimento.

Art. 6º - A cédula de votação conterá espaço necessário e indicação para serem escritos o(s) nome(s) do(s) votado(s) para Conselheiro(s) efetivo(s) e de seu(s) respectivo(s) Suplente(s), cabendo ao eleitor preenchê-los livremente.

Parágrafo único - O representante da entidade cultural, se necessário, solicitará à Mesa Diretora providências para exercer livremente o seu voto.

Art. 7º - Ao eleitor caberá observar, em razão de o processo eleitoral do Conselho Estadual de Cultura não prever nomes inscritos formalmente como candidatos, se o(s) seu(s) escolhido(s) para Conselheiro(s) ou Suplente(s):

I - possuir requisitos de notório saber, idoneidade moral e comprovada atuação (através Curriculum vitae) na área cultural, como determina o artigo 3º, § 1º, da Lei n.º 11.289/98, alterada pela Lei n.º 11.707/2001;

II - é elegível, atendidos os requisitos do artigo 3º, § 2º da Lei n.º 11.289/98, alterada pela Lei n.º 11.707/2001.

Art. 8º - A Mesa Diretora poderá encerrar a votação antes do tempo previsto, no caso de as entidades de seu Segmento Cultural já terem comparecido em sua totalidade, após o que procederá como determina o artigo 4º deste Edital.

**DO MATERIAL ELEITORAL**

Art. 9º - O Conselho Estadual de Cultura disponibilizará para os Segmentos Culturais as salas e mesas arroladas no artigo 2º deste Edital, a necessária infra-estrutura para o andamento da eleição e os impressos oficiais padronizados das atas, dos envelopes para lacrar os votos e das cédulas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS**

Art. 10 - Finda a eleição, a Comissão Especial Eleitoral, tomará ciência das atas e decidirá de plano as questões nelas lançadas, devendo proceder de ofício, se ocorrer, sem impugnação, descumprimento do artigo 7º, II, do presente Edital.

Art. 11 - Fazendo-se necessária nova eleição em um ou mais Segmentos Culturais, o Conselho Estadual de Cultura, mediante Resolução específica, determinará a forma de realizá-la.

Art. 12 - Serão, ainda, adotados os seguintes critérios complementares:

I - para casos de empate, será considerado vencedor o mais idoso;

II - para casos de um mesmo nome ser eleito por mais de um Segmento Cultural, caberá ao assim eleito escolher o de sua preferência, sendo o imediatamente mais votado para conselheiro ou suplente considerado eleito na vaga aberta pela opção;

III - para casos em que uma única pessoa apresente-se para votar com mais de um Certificado num mesmo Segmento Cultural, será permitido que utilize tão-só um deles.

§ 1º - A opção do eleito por mais de um Segmento Cultural deverá ser dirigida por escrito ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura, até às doze (12) horas do dia 15 de maio de 2014.

§ 2º - Não havendo manifestação do eleito nos termos do parágrafo anterior, caberá ao Pleno do Conselho Estadual de Cultura definir como proceder.

Art. 13 - Os casos omissos serão decididos pela Câmara Diretiva e pela Comissão Especial Eleitoral consoante dispõem a Lei, o Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura e os Editais que tratam do processo eleitoral, podendo, se necessário, ser convocado o Pleno do Conselho Estadual de Cultura.

**DA PROCLAMAÇÃO E DOS ATOS FINAIS**

Art. 14 - Findo o processo eleitoral com todas as questões dirimidas, o Presidente do Conselho Estadual de Cultura proclamará o resultado em Plenário, citando nominalmente os Conselheiros e seus respectivos Suplentes eleitos e seus votos, após o que encaminhará a relação dos mesmos ao Governador do Estado para as providências de Lei.

Porto Alegre, 09 de maio de 2014

**Neidmar Roger Charão Alves**  
Cons. Presidente do Conselho Estadual de Cultura do RS

**Código: 1315575**

**CONVÊNIOS**

**Assunto:** Termo de Prorrogação de Ofício do Convênio SEDAC 70/2013.

**Expediente:** 2124-11.00/13-8.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o atraso no repasse dos recursos por parte do Estado do Rio Grande do Sul, **PRORROGA** pelo presente Termo, por mais 03 (três) dias, a contar de 13 de maio de 2014, o prazo de vigência do Convênio nº 70/2013, celebrado em 12 de novembro de 2013, entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA** e o **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, com fundamento legal na Instrução Normativa CAGE nº 01/2006, artigo 10, inciso I, alínea "c". N. de Empenho: 13003765469.

**Código: 1315799**

**HOMOLOGAÇÕES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado definitivo do Edital SEDAC 15/2013 - Edital de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais, considerando que não houve nenhum recurso interposto contra a decisão da Comissão de Seleção do mencionado Edital, conforme consta no processo 2939-11.00/13-9, conforme consta abaixo:

Finalidade	Modalidade		Valor	Vagas
<b>Modernização de Bibliotecas Públicas</b>	<b>Prefeitura Municipal</b>		<b>20.000,00</b>	<b>50</b>
<b>Projeto</b>	<b>CEPC</b>	<b>Produtor</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
Projeto de Modernização da Biblioteca Pública Professor Júlio Ribeiro de Castilhos do Município de Glorinha	1339	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA	99	Contemplado
Leitura e Lazer ao alcance de todos	5195	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL	88.5	Contemplado
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO - Concurso Mais Cultura / Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do S	3757	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO	85	Contemplado
"Biblioteca Pública: criando novos laços com o leitor."	5032	PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO	82	Contemplado
Projeto de Modernização da Biblioteca Pública Municipal Professora Sylvia Centeno Xavier	3277	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ	79.5	Contemplado
Modernização e qualificação da Biblioteca Pública Municipal Erni Fátima Gazola	753	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO	79	Contemplado
Modernização e Qualificação da Biblioteca Pública Municipal	2135	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE	77	Contemplado
Ler para Aprender	1496	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO	76.5	Contemplado
Inovando o Mundo da Leitura	4259	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	75.5	Contemplado
Biblioteca para todos: um caminho para a inclusão	2593	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO	73	Contemplado
Ler e Escrever é o Melhor Caminho	5013	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE	70.5	Contemplado
A Biblioteca na Cultura Digital	5108	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SALGADO FILHO	69	Contemplado
biblioteca, um lugar para desvendar o mundo	3435	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS	68.5	Contemplado
Modernização da Biblioteca Pública Municipal de Pinhal da Serra	5169	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA	67.5	Contemplado
Viajando pelo Mundo Mágico da Leitura	3687	PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA	67.5	Contemplado
Nossa Biblioteca Mais Viva	3716	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÓPOLIS	67.5	Contemplado
BIBLIOENCONTROS: REINVENTANDO A BIBLIOTECA	1402	PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA	66.5	Contemplado
BIBLIOTECA VIVA	5088	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROGRESSO	65.5	Contemplado
O Fantástico Mundo da Leitura	5298	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO	65	Contemplado
Modernização da Biblioteca Padre Roque Gonzáles	3190	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU	64	Contemplado
BIBLIOTECA PÚBLICA: DIVERSIDADE PELA FORMAÇÃO DE LEITORES E ESCRITORES	1999	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA	63.5	Contemplado
Leitura para todos	3062	PREFEITURA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO	63.5	Contemplado
BIBLIOTECA VIVA RS	3489	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA	62.5	Contemplado
Modernização da Biblioteca Pública Municipal de Tiradentes do Sul	3603	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL	62	Contemplado
Leituras e releituras de fatos históricos e imaginários como nutrição da inteligência	3485	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU	61.5	Contemplado
LER É MOVIMENTAR CONHECIMENTO	2727	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA	60.5	Contemplado
Aprimorando a cultura através da leitura	5187	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL	59	Contemplado
Cultivando a Leitura	4693	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE	57	Contemplado
O Conhecimento Não Tem Limites... Leia!	1165	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA	57	Contemplado
Modernização da Biblioteca Municipal	4888	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA	56	Contemplado
Biblioteca Viva	639	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA	53.5	Contemplado
Revitalização da Biblioteca Pública Municipal	3595	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO	52	Contemplado

**Código: 1315449**